



MUNICIPIO DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Projeto de Lei: 1.658 /2013

Altera o numero de vagas do quadro permanente da Prefeitura.

A camara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para o cargo efetivo abaixo:

- 02 cargos de Serviçal

§ Único – Os níveis de tabela para apuração dos valores do salário do cargo efetivo estão contidos nos anexos.

Artigo 2º - As despesas criadas pelo art. 1º desta Lei, por se tratar de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que obriga a compensação de recursos, desta feita não será necessário, tendo em vista estarem os mesmos previstos e pactuados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí, 13 de dezembro de 2013.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
Prefeito

Recebi em: 16/12/2013

Ass: _____

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.658, de 13/12/2013

APROVADO por 05 votos a 0

Sala das Sessões 20 de Dezembro de 2013.


José Carlos Arantes
Presidente